



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 328
Decisão da CEMMQ	Nº 089/2022	
Referência	Processo nº 1158925/2022	
Interessado	ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	
Assunto	CADASTRAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA da ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A, nos termos da Resolução 1073/16 do Confea.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **89**, apreciando o Processo nº **1158925/2022**, que versa acerca de requerimento o cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, da Instituição de Ensino Superior – FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB (Mantida) que tem como mantenedora a ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA S.A., CNPJ 05.247.100/0001-30, estabelecidas na Av. Mons. Walfredo Leal, 512 – Tambiá, João Pessoa/PB com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea, apresentando para a devida solicitação o formulário B e toda documentação exigida conforme artigo 4º e Parágrafos do Anexo II da Resolução 1073/16, do Confea, e; **considerando** que analisando a organização curricular do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA em tela, constatou-se carga horária de 3.780 horas (fls. 110/981); **considerando** que o título acadêmico de Engenheiro Mecânico consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 131-08-00; **considerando** que a FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB possui cadastro neste Regional; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica deste conselho, datado de 08 de julho de 2022, que se posicionou favoravelmente, pelo deferimento do pleito, ao deferimento do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, da Instituição de Ensino Superior – FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB (Mantida); **considerando** que as atribuições dos egressos do referido curso deverão ser fixadas com base na Resolução 1073/16 (art. 5º), em combinação com a Resolução 218/73 (art. 12), ambas do Confea; **considerando** que o processo foi submetido à apreciação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB, que por sua vez concluiu favoravelmente a solicitação, conforme Deliberação nº 19/2020 – CEAP; **considerando** o disposto nas Decisões PL-0459/14 e PL-1727/14, do Confea, respectivamente, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA da FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB, com base na Resolução 1073/16, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. Aos futuros profissionais egressos do curso deverão ser concedidas as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao Art. 5º da Resolução 1073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas ao Art. 12 combinado com o Art. 25 da Resolução 218/73 do Confea. Por fim, solicitamos que o presente processo seja encaminhado à ao Plenário deste



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Conselho, para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico e Seg. José Ariosvaldo Alves da Silva, estiveram presentes os Conselheiros: Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE) e o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Ariosvaldo Alves da Silva'.

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Conselheiro Titular da CEMMQ – Crea/PB